

**EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA
LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 03.309.386/0001-06
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

TANIA MARA LOPES GIORDANI, brasileira, viúva, nascida em 04 de junho de 1.969, natural de Coronel Vivida-PR., empresária, residente e domiciliada em Coronel Vivida, Estado do Paraná, à Rua Jose Lima Pacheco, 123, Bairro Madalozzo, CEP 85.550-000, portadora do CPF nº 627.819.019-20 e Carteira de Identidade Civil RG nº 4.780.700-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e **VINICIUS GABRIEL GIORDANI**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 17 de outubro de 1.995, estudante, residente e domiciliado em Coronel Vivida, Estado do Paraná, à Rua Jose Lima Pacheco, 123, Bairro Madalozzo, CEP 85.550-000, portador do CPF nº 056.169.589-05 e Carteira de Identidade Civil RG nº 9.478.372-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, únicos sócios da Sociedade Empresaria Limitada que gira sob o nome empresarial de **EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-ME**, com sede à Rua Jairo Luiz Giordani, nº 148, Bairro Parque Industrial Jacinto Ecco, CEP 85.550-000, em Coronel Vivida, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº 41204161383, por despacho em sessão de 29 de julho de 1.999 e ultimo Arquivamento Registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 14/072696-9, por despacho em sessão de 20 de março de 2.014, e inscrita no CNPJ sob nº 03.309.386/0001-06, resolvem alterar o seu Contrato Social e posteriores alterações pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: RESUMO DO CAPITAL: O Capital Social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, esta assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	COTAS	%	R\$
TANIA MARA LOPES GIORDANI	75.000	75,00	75.000,00
VINICIUS GABRIEL GIORDANI	25.000	25,00	25.000,00
TOTAL	100.000	100,00	100.000,00

SEGUNDA: A atividade econômica que é Comércio varejista de: extintores; óleo lubrificante para uso automotivo; eletrodomésticos; tintas; equipamentos de som e acessórios novos para veículo automotor e comércio atacadista de equipamentos de segurança do trabalho, a partir desta data passa a ser de:

- **Importação e exportação por conta própria, de terceiros e por encomenda de peças para extintores, aparelhos mecânicos e manuais para projetar, dispersar ou pulverizar líquidos ou pós; extintores, mesmo carregados; pistolas aerográficas e aparelhos semelhantes; máquinas e aparelhos de jato de areia, de jato de vapor e aparelhos de jato semelhantes; comércio varejista de extintores de incêndio; de extintores de incêndio novo para veículo automotor; de extintores de incêndio usado para veículo automotor (cnae 47.89-0-99); comércio varejista de óleo lubrificante para uso automotivo (cnae 47.31-8-00); de eletrodomésticos (cnae 47.53-9-00); de tintas e materiais para pintura (cnae 47.41-5-00); de equipamentos de som e acessórios novos**

vy 44 [assinatura]

**EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA
LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 03.309.386/0001-06
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

para veículo automotor (cnae 45.30-7-03) e Comércio atacadista de equipamentos de segurança do trabalho (cnae 46.42-7-02).

TERCEIRA: Ingressa na sociedade o sócio **LUIZ HENRIQUE GIORDANI**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 21 de dezembro de 1.989, natural de Coronel Vivida -PR., empresário, residente e domiciliado em Coronel Vivida, Estado do Paraná, à Rua Aldo Lima, s/n, bairro Fleck, CEP 85.550-000, portador do CPF nº 046.741.189-13 e Carteira de Identidade Civil RG nº 9.446.378-5, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná.

QUARTA: A sócia **TANIA MARA LOPES GIORDANI**, já qualificada, possuidora de 75.000 (setenta e cinco mil) cotas de capital, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, das quais 33.000 (trinta e três mil) cotas transfere por venda para o sócio **LUIZ HENRIQUE GIORDANI**, pelo valor nominal, dando plena, geral, total e raza quitação das cotas ora vendidas, cujo pagamento é feito neste ato e em moeda corrente nacional e 8.000 (oito mil) cotas transfere por venda para o sócio **VINICIUS GABRIEL GIORDANI**, pelo valor nominal, dando plena, geral, total e raza quitação das cotas ora vendidas, cujo pagamento é feito neste ato e em moeda corrente nacional.

QUINTA: RESUMO DO CAPITAL: O Capital Social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, esta assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	COTAS	%	R\$
TANIA MARA LOPES GIORDANI	34.000	34,00	34.000,00
LUIZ HENRIQUE GIORDANI	33.000	33,00	33.000,00
VINICIUS GABRIEL GIORDANI	<u>33.000</u>	<u>33,00</u>	<u>33.000,00</u>
TOTAL	100.000	100,00	100.000,00

SEXTA: O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da empresa.

SÉTIMA: A administração da sociedade caberá para os sócios **TANIA MARA LOPES GIORDANI** e **LUIZ HENRIQUE GIORDANI**, com poderes e atribuições para praticar **isoladamente** todas as operações para a consecução do seu objeto social.

Parágrafo Primeiro: Aos administradores cabe a responsabilidade e a representação ativa e passivamente, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial.

Parágrafo Segundo: É vedado aos administradores fazerem uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos

Ug LH [assinatura]

**EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA
LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 03.309.386/0001-06
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Terceiro: Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

Parágrafo Quarto: Os administradores poderão praticar isoladamente todos os atos de gestão e administração social, porém, para a liquidação da sociedade, assinarão sempre todos os sócios.

Parágrafo Quinto: Nos quatro meses que antecedem ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas apresentadas e designarão novo administrador, se for o caso, conforme determina a legislação vigente.

OITAVA: DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA O EXERCÍCIO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a Administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou que se encontra sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade.

NONA: As partes elegem o foro da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente contrato.

DÉCIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social primitivo não modificadas por este instrumento.

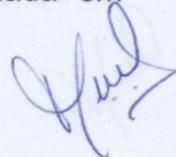
Da consolidação do Contrato, a vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação

LUIZ HENRIQUE GIORDANI	33.000	33,00	33.000,00
VINICIUS GABRIEL GIORDANI	33.000	33,00	33.000,00
TOTAL	100.000	100,00	100.000,00

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 03.309.386/0001-06
NIRE Nº 41204161383

TANIA MARA LOPES GIORDANI, brasileira, viúva, nascida em 04 de junho de 1.969, natural de Coronel Vivida-PR., empresária, residente e domiciliada em

vg 41 

**EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA
LTDA - ME**

CNPJ/MF Nº 03.309.386/0001-06

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Coronel Vivida, Estado do Paraná, à Rua Jose Lima Pacheco, 123, Bairro Madalozzo, CEP 85.550-000, portadora do CPF nº 627.819.019-20 e Carteira de Identidade Civil RG nº 4.780.700-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e **VINICIUS GABRIEL GIORDANI**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 17 de outubro de 1.995, estudante, residente e domiciliado em Coronel Vivida, Estado do Paraná, à Rua Jose Lima Pacheco, 123, Bairro Madalozzo, CEP 85.550-000, portador do CPF nº 056.169.589-05 e Carteira de Identidade Civil RG nº 9.478.372-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e **LUIZ HENRIQUE GIORDANI**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 21 de dezembro de 1.989, natural de Coronel Vivida -PR., empresário, residente e domiciliado em Coronel Vivida, Estado do Paraná, à Rua Aldo Lima, s/n, bairro Fleck, CEP 85.550-000, portador do CPF nº 046.741.189-13 e Carteira de Identidade Civil RG nº 9.446.378-5, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, únicos sócios da Sociedade Empresaria Limitada que gira sob o nome empresarial de **EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-ME**, com sede à Rua Jairo Luiz Giordani, nº 148, Bairro Parque Industrial Jacinto Ecco, CEP 85.550-000, em Coronel Vivida, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº 41204161383, por despacho em sessão de 29 de julho de 1.999 e ultimo Arquivamento Registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 14/072696-9, por despacho em sessão de 20 de março de 2.014, e inscrita no CNPJ sob nº 03.309.386/0001-06.

PRIMEIRA: A sociedade gira sob o NOME EMPRESARIAL de **EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA – ME**, com sede e domicilio à Rua Jairo Luiz Giordani, nº 148, Bairro Parque Industrial Jacinto Ecco, CEP 85.550-000, em Coronel Vivida, Estado do Paraná.

SEGUNDA: RESUMO DO CAPITAL: O Capital Social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, esta assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	COTAS	%	R\$
TANIA MARA LOPES GIORDANI	34.000	34,00	34.000,00
LUIZ HENRIQUE GIORDANI	33.000	33,00	33.000,00
VINICIUS GABRIEL GIORDANI	<u>33.000</u>	<u>33,00</u>	<u>33.000,00</u>
TOTAL	100.000	100,00	100.000,00

TERCEIRA: ATIVIDADE ECONÔMICA: Importação e exportação por conta própria, de terceiros e por encomenda de peças para extintores, aparelhos mecânicos e manuais para projetar, dispersar ou pulverizar líquidos ou pós; extintores, mesmo carregados; pistolas aerográficas e aparelhos semelhantes; máquinas e aparelhos de jato de areia, de jato de vapor e aparelhos de jato semelhantes; comércio varejista de extintores de incêndio (cnae 47.89-0-99); Comércio varejista de extintores de incêndio novo para veículo automotor (cnae

LH vg [assinatura]

**EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA
LTDA - ME**

CNPJ/MF Nº 03.309.386/0001-06

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

47.30-7-03); comércio varejista de extintores de incêndio usado para veículo automotor (cnae 47.30-7-04; comércio varejista de óleo lubrificante para uso automotivo (cnae 47.31-8-00); de eletrodomésticos (cnae 47.53-9-33); de tintas e materiais para pintura (cnae 47.41-5-00; de equipamentos de som e acessórios novos para veículo automotor (cnae 45.30-7-03) e Comércio atacadista de equipamentos de segurança do trabalho (cnae 46.42-7-02).

QUARTA: PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado. **INÍCIO DAS ATIVIDADES:** 29/07/1999.

QUINTA: A administração da sociedade caberá para os sócios **TANIA MARA LOPES GIORDANI** e **LUIZ HENRIQUE GIORDANI**, com poderes e atribuições para praticar **isoladamente** todas as operações para a consecução do seu objeto social.

Parágrafo Primeiro: Aos administradores cabe a responsabilidade e a representação ativa e passivamente, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial.

Parágrafo Segundo: É vedado aos administradores fazerem uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Terceiro: Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

Parágrafo Quarto: Os administradores poderão praticar isoladamente todos os atos de gestão e administração social, porém, para a liquidação da sociedade, assinarão sempre todos os sócios.

Parágrafo Quinto: Nos quatro meses que antecedem ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas apresentadas e designarão novo administrador, se for o caso, conforme determina a legislação vigente.

SEXTA: DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA O EXERCÍCIO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a Administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou que se encontra sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade.

44 vg 

**EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA
LTDA - ME**

CNPJ/MF Nº 03.309.386/0001-06

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

SÉTIMA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, porém, todos responderão solidariamente pela integralização do Capital Social.

OITAVA: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência de 90 (noventa) dias após notificação, para a sua aquisição se postas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

NONA: O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: os lucros ou perdas apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios ou ainda os lucros poderão ser mantidos em conta de reserva na sociedade.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica estipulado que a distribuição de lucros não será realizada na proporção das respectivas quotas, sendo fixada de comum acordo entre os sócios.

DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

DÉCIMA-PRIMEIRA: As matérias que dependem de deliberações dos sócios em conformidade com a Lei serão sempre tomadas em conjunto por todos, sendo dispensados pelas mesmas as convocações, a Diretoria, o Conselho Fiscal, Reuniões e Assembléias Gerais e Publicações.

DÉCIMA-SEGUNDA: DELIBERAÇÕES SOCIAIS: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quórum de instalação e decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

DÉCIMA-TERCEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA-QUARTA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observando as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA-QUINTA: REGÊNCIA SUPLETIVA, nos casos em que este instrumento for omissivo, o mesmo será disciplinado pelas normas de sociedades anônimas, conforme Lei 6.404/76.

44
wy
[Handwritten signature]

**EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA
LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 03.309.386/0001-06
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

DÉCIMA-SEXTA: Serão regidas pelas disposições do Código Civil Lei nº 10.406/2002, aplicáveis a matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

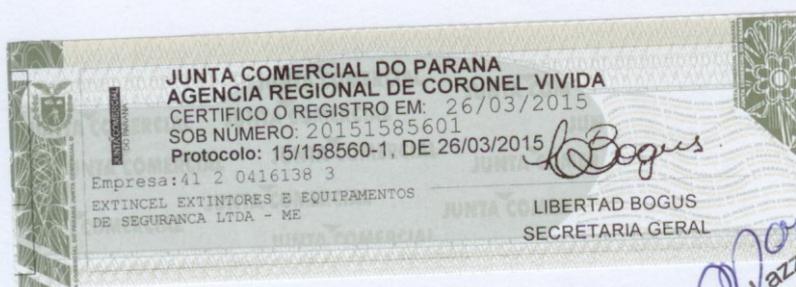
DÉCIMA-SÉTIMA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os valores devido aos herdeiros do sócio falecido serão pagos, quando for o caso, da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) no prazo de dois meses; 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses; e 30% (trinta por cento) no prazo de doze meses.

DÉCIMA-OITAVA: Fica eleito o foro da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente contrato.

DÉCIMA-NONA: E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas e em três vias de igual teor e forma.

Coronel Vivida – PR., 20 de março de 2.015.



Tania Mara Lopes Giordani
TANIA MARA LOPES GIORDANI

Vinicius Gabriel Giordani
VINICIUS GABRIEL GIORDANI

Luiz H. Giordani
LUIZ HENRIQUE GIORDANI

Mari Aparecida Reguelin Lessi
Mari Aparecida Reguelin Lessi
RG 4.359.742-6
Relatora

Testemunhas:

Jose Carlos Lessi
JOSE CARLOS LESSI
RG Nº 4.141.901-6 II/PR

Mari Aparecida Reguelin Lessi
MARIZE APARECIDA REGUELIN LESSI
RG Nº 4.213.125-3 I/PR